



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.478, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Altera o inciso I, item 1.3., do segmento Representantes do Executivo, constante da Portaria n.º 7.268, de 29 de agosto de 2019, que nomeia membros para constituir o
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERQUILHO.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO o Ofício CMDCA n.º 11/2022, da lavra da senhora Ana Carla Bom Lacerda Correa, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, item 1.3., do segmento Representantes do Executivo, constante da Portaria n.º 7.268, de 29 de agosto de 2019, que nomeia membros para constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERQUILHO**, que será constituído pelos seguintes titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

1.4. Área de Finanças ou Planejamento ou Jurídica

Titular : (...)

Suplente : Bruna Soares Bonelli

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 14 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL